

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2021

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021 DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA – ME.

O Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, Poder Executivo Municipal, com sede à Av. Mauro Pires Gomes, nº. 41 - Centro, São José do Xingu - MT - Inscrição no CNPJ sob Nº 37.465.317/0001-03, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 12797294 SSP/MT e CPF Nº 701.415.50-63, resolve modificar o Contrato n.º 030/2021, Tomada de Preço n.º 02/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo acrescentar alínea de Livre Acesso, Conforme a Portaria Interministerial nº 424/2016 art. 43 acrescentando a linha "p" na cláusula décima terceira, item 4, do contrato n.º 030/2021, Tomada de Preço n.º 02/2021, conforme segue:

p) fica obrigada a contratada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

São José do Xingu - MT, 06 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA - ME
CNPJ: 18.363.482/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 040/2023

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, torna público a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP nº 040/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO. VIGILANTE, para atender as secretarias pertencentes ao município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 11/07/2023 às 07h:00min

Encerrando no dia 20/07/2023 às 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Município de Sapezal – MT, torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 para a contratação da empresa especializada no serviço de inspeção periódica do vaso de pressão conforme a NR (Norma Regulamentadora 13), atualmente temos no total de 05 compressores e 01 assentador de talão, sendo eles, COMPRESSOR MARCA PRESSURE MODELO PRPD200AP-021, SÉRIE Nº411643, COMPRESSOR MARCA SCHULZ SÉRIE Nº005225, CÓDIGO 25003710, COMPRESSOR MARCA ROMANELLI SÉRIE Nº01262EHR-501, COMPRESSOR SCHULZ SÉRIE Nº1-106437, CÓDIGO 250040111 E COMPRESSOR MARCA PEG SÉRIE Nº54911, MODELO V e ASSENTADOR DE TALÃO CANHÃO DE TALÃO DE AR PARA PNEU SEM CAMARA CAMINHÃO PROFISSIONAL, pertencente à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal/MT.

A empresa contratada será C. P. BARBOSA LTDA – CNPJ: 14.005.030/0001-03, no Valor Total de R\$ 5.460,00 (Cinco mil e Duzentos e Vinte Reais)

A contratação fundamenta-se no que dispõe no art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.

Antônio Jose Cogo

Secretário de Viação, Obras e serviços Urbanos

Maraiza Bento da Silva
Agente de Contratação

EXTRATO DE ABERTURA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que realizará INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO, cujo objeto do presente processo é REALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO CDL.

A contratação se dará em nome da Pessoa Jurídica, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAPEZAL, inscrita no CNPJ: 07.451.691/0001-99, no valor O preço da parceria é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jocélia Pereira Da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL C/SRP Nº 035/2023

O Município de Sapezal, Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº C/SRP 035/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.

Data da Sessão: 26 de julho de 2023.
Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Magg, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP
EDITAL Nº 026/2023

O Município de Sapezal, torna público que realizará procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 026/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S - II, a fim de suprir as necessidades das secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Sapezal-MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 21 de julho de 2023.
Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA

PORTARIA Nº 576/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA E DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 35, alíneas "g" e "h", da Lei Federal nº 13.019/2014, compete à Administração Pública a designação de Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

CONSIDERANDO que as atribuições do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014;

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO 3040, PÁGINA Nº 229 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

016/2023

O Município de Sapezal – MT, torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 para a contratação da empresa especializada no serviço de inspeção periódica do vaso de pressão conforme a NR (Norma Regulamentadora 13), atualmente temos no total de 05 compressores e 01 assentador de talão, sendo eles, COMPRESSOR MARCA PRESSURE MODELO PRPD200AP-021, SÉRIE Nº411643, COMPRESSOR MARCA SCHULZ, SÉRIE Nº005225, CÓDIGO 25003710, COMPRESSOR MARCA ROMANELLI SÉRIE Nº01262EHR-501, COMPRESSOR SCHULZ SÉRIE Nº1-106437, CÓDIGO 250040111 E COMPRESSOR MARCA PEG SÉRIE Nº54911, MODELO V e ASSENTADOR DE TALÃO CANHÃO DE TALÃO DE AR PARA PNEU SEM CAMARA CAMINHÃO PROFISSIONAL, pertencente à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal/MT.

Onde Se Lê

A empresa contratada será C. P. BARBOSA LTDA – CNPJ: 14.005.030/0001-03, no Valor Total de R\$ 5.460,00 (Cinco mil e Duzentos e Vinte Reais)

Passa Se Lê

A empresa contratada será C. P. BARBOSA LTDA – CNPJ: 14.005.030/0001-03, no Valor Total de R\$ 6.180,00 (Seis mil e Cento e Oitenta reais).

A contratação fundamenta-se no que dispõe no art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.

Antônio Jose Cogo
Secretário de Viação, Obras e serviços Urbanos

Maraiza Bento da Silva
Agente de Contratação

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.728/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Sapezal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão não Onerosa de Uso de Imóvel, com a Associação Protetora dos Animais – APAAN, representada pelos Srs. Andreza Lauria Carbonari Rodrigues, de um imóvel urbano de 1.000 m² (mil metros quadrados) dentro dos limites, metragens e confrontações seguintes: frente (Norte): 20,00 metros com a Avenida Pirarara; Fundos (sul): 20,00 metros com o lote 15, lado direito (oeste) 50,00 metros com a Rua Projetada A e lado esquerdo (Leste): 50,00 metros com o lote 01/02/13/14F, neste Município de Sapezal-MT – CEP: 78.365-000, matriculada sob nº 7945 no Cartório de Registro de Imóveis de Sapezal-MT, destinado a Associação Protetoras dos Animais-APAAN.

Parágrafo único. Fará parte integrante a presente Lei, a minuta do Contrato de Cessão, que será assinado pelas partes, bem como matrícula 7945 do imóvel urbano, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º A área a ser cedida destina-se a Associação Protetoras dos Animais-APAAN.

Art. 3º A Cessão não onerosa de que trata o artigo 1º desta Lei, será firmado por um período de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo.

Art. 4º Fica desde já, a Associação Protetoras dos Animais- APAAN, autorizado a efetuar investimentos na área, com finalidade única de adequar a mesma ao fim proposto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/MT, 11 de julho de 2023.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE
Prefeito Municipal de Sapezal em exercício
ANEXO I

TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL

Que fazem

De um lado, o MUNICÍPIO DE SAPEZAL, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.225/0001-09, com sede na Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, Centro, Sapezal-MT – CEP 78.365-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO JOSE SCARIOTE, doravante simplesmente denominado de, CEDENTE.

E, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS “ARCA DE NOÉ”. SAPEZAL/MT – CNPJ nº 23.701.566/0001-46, representada pelo Sra. ANDREZA LAURIA CARBONARI RODRIGUES inscrito no CPF nº 044.296.779-99, residentes na rua Piaba, nº 1699, bairro Centro neste Município de Sapezal-MT – CEP: 78.365-000, doravante simplesmente denominada de CESSIONÁRIA.

Mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expostas, que prometem cumprir fielmente entre si e seus legais sucessores, na melhor forma de direito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE é proprietário, nos termos da matrícula nº 7945 em anexo, de um imóvel urbano de 1.000 m² (mil metros quadrados) dentro dos limites, metragens e confrontações seguintes: frente (Norte): 20,00 metros com a Avenida Pirarara; Fundos (sul): 20,00 metros com o lote 15, lado direito (oeste) 50,00 metros com a Rua Projetada A e lado esquerdo (Leste): 50,00 metros com o lote 01/02/13/14F, neste Município de Sapezal-MT – CEP: 78.365-000, matriculada sob nº 7945 no Cartório de Registro de Imóveis de Sapezal-MT, conforme localização estabelecida na matrícula 7945, parte inseparável do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CESSIONÁRIO na área supra cedida, poderá nela edificar uma Associação Protetora dos Animais – APAAN.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente cessão de uso não onerosa é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da publicação da Lei nº xxx/2023, podendo, a critério das partes ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Reserva-se ao CEDENTE, o direito de caso o CESSIONÁRIO não dê a área neste ato cedida, o fim descrito na cláusula segunda do presente, em retomá-la, sem qualquer indenização por desvio de finalidade.

CLÁUSULA QUINTA: Reserva-se o CESSIONÁRIO, o direito de assim que formalizada a presente cessão, em averbá-la no registro de propriedade da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sapezal-MT, a fim de resguardar a garantia da cessão.

CLÁUSULA SEXTA: As partes de comum acordo, elegem o foro da comarca de Sapezal-MT, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa advir da aplicação do presente.

E, por estarem assim justos e avençados, subscrevem o presente, em duas vias de igual teor e forma que também vai assinada por suas testemunhas para validade jurídica do presente termo.

Sapezal- MT – 13 dias do mês de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL CLAUDIO JOSE SCARIOTE Cedente	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS “ARCA DE NOÉ” Andreza Lauria Carbonari Rodrigues Cessionária
Testemunha 01 Nome: CPF:	Testemunha 02 Nome: CPF:

LEI Nº 1.729/2023

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 3.779.115,49 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Sapezal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar para reprogramação dos recursos no valor de R\$ 3.779.115,49 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.361.15.1052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00.00. 02501001000 - Equipamentos e material permanente R\$ 175.000,00	12.122.6.2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.2500000000 - Material de consumo R\$ 70.000,00 3.3.90.39.00.00.2500000000 - Outros serviços de terceiros -PJ R\$ 80.000,00
12.361.15.2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR 4.4.90.52.00.00. 02501001000 - Equipamentos e material permanente R\$ 90.898,00	